



MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

LEI N° 1565/2024 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

SÚMULA: Denomina de “Gentil dos Santos Siqueira” a Rua Projetada 02, localizada no Conjunto Cristo Rei Premium.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS APROVOU E EU, PREFEITA DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º A Rua Projetada 02, confrontante com a Rua Projetada 04 e com a Rua Projetada 08, localizada no Conjunto Cristo Rei Premium, nesta cidade, passa a ser denominada de “Rua Gentil dos Santos Siqueira”.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de sessões, 11 de dezembro de 2024.



LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA

Autoria do Vereador Mario Cesar Fabiano

PUBLICAÇÃO	
Em:	12 / 12 / 2024
Órgão:	Final Oficial
Edição:	2081
Visto:	Manally Marcondes
CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA	